



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO 178/2021

Por este instrumento **UNILATERAL** que, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ERIKA MAIA ABREU LTDA, CNPJ: 35.401.450/0001-81**, neste ato representado pela Sra. Erika Maia Abreu, RG: MG-6.240.987, CPF: 028.176.976-18, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** vem a rescindir o contrato de nº 178/2021, referente ao **Credenciamento: 005/2020, Processo Administrativo: 104/2020**, conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente termo fundamenta-se no inciso I, do artigo 79, concomitante com o inciso XVII, do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – *Justifica-se tal rescisão fundamentada na alínea “a”, do inciso I concomitante com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis/MG, onde o pedido veio da própria contratada, onde a mesma não tem mais interesse na prestação do serviço pela qual foi contratada, deste modo fica rescindido o contrato à partir do dia 04/10/2023, desobrigando a contratada de qualquer ônus futuros.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Delfinópolis/MG, 02 de Outubro de 2023



SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


CPF: _____

CPF: _____

VISTO: _____



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910



LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-50